



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 31 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

No dia **15 de setembro de 2025, às 10h00**, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Gestão Ambiental e Territorial, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; a Diretora dos Direitos Humanos e Políticas Sociais, Sr.^a **Pagu Rodrigues da Silva**, o Diretor de Demarcação de Terras Indígenas, Sr. **Manoel Batista do Prado Junior**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Henrique Augusto Gabriel**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes** e a Coordenadora de Governança Institucional, Sr.^a **Patrícia Sommer**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO N.º 08748.000046/2025-63 - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

1.1. Trata-se da proposição pelo Ministério Público de Trabalho do Termo de Ajuste de Conduta (SEI nº 8956960) tendo por objetivo impor à Fundação Nacional dos Povos Indígenas obrigações relacionadas à segurança de embarcações fluviais e outras demandas relacionadas à segurança do trabalho no Estado do Pará. Foi designada audiência para o dia 26 de setembro de 2025, ocasião em que a Funai deverá manifestar-se, de forma definitiva, quanto à assinatura do referido TAC ou, alternativamente, quanto à judicialização da demanda por parte do MPT.

1.2. Nesse sentido, a reunião teve início com a análise das obrigações previstas no TAC em negociação. O Colegiado discutiu os dispositivos propostos, destacando-se a presença de exigências que extrapolam a competência institucional da Funai, a exemplo da construção de alojamentos para servidores em comunidades indígenas e do cumprimento de obrigações atribuídas a empresas terceirizadas.

1.3. Ressaltou-se, por outro lado, a relevância do registro das embarcações da Funai junto à Capitania dos Portos, bem como da elaboração de normativos internos voltados à segurança dos servidores, especialmente no que se refere ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), coletes salva-vidas e demais medidas preventivas.

1.4. Diante do exposto, deliberou-se que a Procuradoria Federal Especializada junto à Funai (PFE/Funai) deverá elaborar parecer técnico-jurídico contendo: (i) a identificação das obrigações que competem à Funai; (ii) a definição das responsabilidades atribuíveis às empresas contratadas; e (iii) a indicação da necessidade de reforço dos normativos internos sobre segurança e condições de trabalho.

1.5. Ao final, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não assinatura do TAC proposto, optando pela adoção de medidas internas voltadas à regulamentação das condições de segurança e trabalho, sem prejuízo da continuidade do diálogo institucional com o MPT.

1.6. À PFE - Funai para providências subsequentes.

2. PROCESSO N.º 08620.011252/2025-35 - REESTRUTURAÇÃO DA FUNAI

2.1. Discutiu-se, ainda, quanto ao erro material identificado no Decreto n.º 12.581, de 6 de agosto de 2025 que, por equívoco, retirou a DAGES do rol da Diretoria Colegiada da Funai.

2.2. Diante disso, deliberou-se que a Procuradoria Federal Especializada junto à Funai (PFE/Funai) deverá elaborar minuta de expediente a ser encaminhado à Presidência da República, solicitando a devida retificação do referido Decreto, tendo em vista tratar-se de erro material.

2.3. À PFE para providências subsequentes.

3. INFORMES GERAIS

3.1. A Presidenta apresentou informações referentes à visita do Presidente do Supremo Tribunal Federal à Terra Indígena Yanomami, destacando diversos pontos relevantes observados durante a ocasião, mencionando: a solicitação de placas de sinalização pela comunidade, as queixas relacionadas à segurança alimentar, a presença indevida de bois em áreas de cultivo; e a necessidade de reforço por parte da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) nas ações de controle da malária, incluindo a recomendação para realização de exames preventivos e fornecimento adequado de medicamentos.

3.2. A Presidenta relatou, ainda, dificuldades recorrentes no controle e na autorização de ingressos em Terras Indígenas, citando casos recentes de entradas realizadas sem a devida autorização formal, o que gerou questionamentos por parte das lideranças indígenas locais.

3.3. Diante desse cenário, orientou o reforço dos procedimentos internos, especialmente junto às Frentes de Proteção Etnoambientais e Coordenações Regionais, de modo a assegurar a comunicação prévia e a análise adequada dos pedidos de ingresso, em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Na sequência, a Diretora da DAGES apresentou informações relativas aos terceirizados, especificamente sobre os cargos de técnico em secretariado, auxiliares e assistentes administrativos. Informou que está em andamento um levantamento geral dos postos de trabalho, e que, em breve, será apresentada proposta de readequação, com vistas a atender às demandas das novas Diretorias criadas pela recente reestruturação da Funai.

3.5. Por fim, o CGGE informou que será realizada, no dia 29 de outubro de 2025, na Sede da Funai, reunião para apresentação da Carta de Serviços da Fundação, com a presença de representantes da Controladoria-Geral da União (CGU). A Presidenta foi formalmente convidada a participar do evento.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 31ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 15 de setembro de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA DIRETORA DIGAT	MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO DIRETORA DPT	MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES DIRETORA DAGES
PAGU RODRIGUES DA SILVA DIRETORA DHPS	MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR DIRETOR DIDEM	

Brasília - DF, 08 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/11/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista do Prado Junior, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pagu Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 01/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 02/12/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **9126984** e o código CRC **C758E564**.